

LEI Nº 865 DE 20 DE ABRIL DE 2006

CONCEDE ASSINATURA DE CONVÊNIO COM ESQUADRÃO DA VIDA DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade denominada ESQUADRÃO DA VIDA DE LAVRAS, CNPJ 19.091.248/0001-33, Travessa da Matriz, 08, Sala B, Centro, 37.200.000, Lavras/MG, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico fundada em 20 de setembro de 1989 com a finalidade de permitir a recuperação de pessoas humanas, viciadas em tóxico, alcoolismo e vítimas da prostituição e sua reintegração à sociedade, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao ESQUADRÃO DA VIDA DE LAVRAS a importância anual de R\$ 12.000,00(doze mil reais) em doze (12) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.000,00(mil reais) por mês, possibilitando o atendimento de um mínimo de 10(dez) pessoas oriundas do município de Ijaci em regime de internato.

Art. 3º - O encaminhamento das pessoas para atendimento no Esquadrão da Vida fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social, ficando a permanência no internato condicionada à vontade da pessoa encaminhada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci
Em 20 de Abril de 2006.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal